

Resolução nº : 3436/2003
Protocolo nº : 246228/03
Origem : TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Interessado : MUNICÍPIO DE DOUTOR CAMARGO
Assunto : ALERTA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO,

R E S O L V E :

Descaracterizar a situação de alerta e determinar o arquivamento do presente, nos termos da Instrução nº 377/03, da Diretoria de Contas Municipais e do Parecer nº 8151/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HEINZ GEORG HERWIG, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO, CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente a Procuradora-Geral junto a este Tribunal KATIA REGINA PUCHASKI.

Sala das Sessões, 8 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente